



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 84/2017**  
**10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2067/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 – ( Dois mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.08.244.041.2.064 – 33903200	129	Material – Bem – Serviço Distrib. Grat.	244	500,00
02.02.04.122.003.2.076 – 33717000	100	Rateio – Partic. Consórcio Público	020	1.500,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.27.812.026.1.055 – 44905100	100	Obras e Instalações	160	2.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,  
aos 10 de novembro de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**